



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 041/2022

PROTÓCOLO N.º 97/2022
Data 25/11/2022 Horas 13:24
Nayimato
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Súmula: Cria 01 (uma) vaga para o cargo efetivo de Motorista aos já existentes no quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores Públicos Municipais do Município de Arapuã - Pr e dá outras providências.

DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescido 01 (uma) vaga de provimento efetivo na categoria funcional 'motorista', criado através da Lei Municipal nº 297/2008.

Parágrafo único. Para a consecução da ampliação do quantitativo de cargos efetivos de que trata o caput deste artigo, o Anexo IV - Grupo Ocupacional - Serviços Gerais da Lei Municipal nº 297/2008, no que concerne à categoria funcional motorista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Vaga	Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal
[...]	[...]	[...]
23	Motorista	40,00
[...]	[...]	[...]

Art. 2º. São mantidas inalteradas as atribuições, condições de trabalho e requisitos de investidura dos cargos criados nos artigos 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal